



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 002/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE,
ESTADO DO PARÁ E EMPRESA ASP
AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o Município de Monte Alegre – Pará, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ**, CNPJ n. 10.222.495/0001-57, com sede na Rua Rui Barbosa, n. 401, Bairro Cidade Alta, CEP 68220-000, Monte Alegre-PA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES, brasileiro, união estável, vereador em pleno exercício de seu mandato e funções no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, portador do RG n. 3334770, inscrito no CPF sob o n. 614.474.122-49, e, do outro lado, a empresa **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ: 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, N° 1120, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, bairro Fátima, CEP: 60055-210, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. PABLO RAMON ALVES MOREIRA, brasileiro, solteiro, suporte técnico, com CPF N°: 902.865.452-68 e RG: 5530247, residente e domiciliado na Rua Júpiter, n° 106, Conjunto Orlando Lobato, bairro Parque Verde, em Belém – PA, CEP 66635-480, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é:



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

• **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 002/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente prorrogação prazo e alteração contratual correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente para o exercício 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n. 002/2023, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor, a fim de que produza seus jurídicos efeitos legais.

Monte Alegre-PA, 29.12.2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PA
JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES
Contratante

ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
PABLO RAMON ALVES MOREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

RG:
CPF:

RG:
CPF: